



Proposição: PLEI - Projeto de Lei
Número: 000027/2023
Processo: 9761-00 2023

Parecer Luiz Otávio Fernandes Coelho - Comissão de Ciência e Tecnologia, Inovação e Comunicação

Trata-se de Projeto de Lei nº 27/2023, de autoria do nobre Vereador Carlos Alberto Bejani Júnior que "Institui a Política de Transparência dos locais e horários de realização de Obras Públicas nas vias urbanas do Município de Juiz de Fora."

De acordo com o Regimento Interno da Câmara Municipal de Juiz de Fora, nos termos do artigo 72, inciso XVI, compete à Comissão de Ciência e Tecnologia, Inovação e Comunicação:

"Art. 72. É competência específica:

XVI - da Comissão de Ciência e Tecnologia, Inovação e Comunicação:

a) assegurar o efetivo cumprimento das normas constitucionais e/ou infraconstitucionais, bem como das normas internacionais chanceladas pelo Governo Federal;

b) promover no âmbito do Legislativo a normatização, estudos, pesquisas e a discussão das leis que fomentem o desenvolvimento social, econômico, científico e tecnológico da sociedade, e o relativo à comunicação em suas diversas vertentes, com o apoio de grupos, entidades e organizações voltados a essas atividades;

c) propor encaminhamentos e medidas, formular e receber representações que contenham reclamações no âmbito municipal, apurar sua procedência e encaminhá-las às autoridades para providências;

d) fiscalizar e implementar, no âmbito municipal, programas governamentais e não governamentais, defender políticas públicas relativas ao desenvolvimento social, econômico, científico e tecnológico da sociedade e à comunicação em suas diversas vertentes;

e) emitir e/ou sugerir a confecção de pareceres técnicos profissionais e opinar sobre proposições e matérias atinentes às questões relacionadas com a ciência, a tecnologia, a inovação e a comunicação;

f) promover e participar de debates, palestras, conferências, congressos e outras atividades relativas ao desenvolvimento social, econômico, científico e tecnológico da sociedade e à comunicação; e

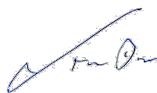
g) manter intercâmbio permanente e formas de ação conjunta com os órgãos e autoridades públicas e instituições privadas, de forma a assegurar a integração dos sistemas no âmbito dessa Comissão, relacionados à atividade parlamentar.(...)"

Assim, analisando a matéria naquilo que é de competência desta Comissão, não vislumbro



qualquer óbice, por isso, libero o processo para seguir seus trâmites normais até o plenário, onde manifestarei meu voto.

Palácio Barbosa Lima, 19 de abril de 2023.



Luiz Otávio Fernandes Coelho
Vereador Luiz Otávio Fernandes Coelho - Pardal - União Brasil

